

## EDITAL Nº 001/2024

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSJ (PGE), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do **Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia** em conformidade com as exigências da [Resolução No 42, de 02 de outubro de 2012](#), modificada pela [Resolução No 035, de 10 de novembro de 2014](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.
- 1.2 **Número de vagas a serem providas: até seis vagas.** O Programa de Pós-Graduação em Ecologia não se compromete a preencher todas as vagas.
- 1.3 A relação completa dos docentes com disponibilidade de vagas para orientação neste processo de seleção é a disponibilizada no quadro abaixo. As Áreas de Atuação e Currículo Lattes dos (as) docentes estão disponibilizados na página eletrônica [http://ufsj.edu.br/pge/corpo\\_docente.php](http://ufsj.edu.br/pge/corpo_docente.php)

NOME DOS (AS) DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
André Flávio Soares Ferreira Rodrigues E-mail: afsfr@ufsj.edu.br	1
Cleber José da Silva E-mail: cleberjs@ufsj.edu.br	1
Cristiano Schetini de Azevedo E-mail: cristiano.azevedo@ufop.edu.br	1
Iola Gonçalves Boechat E-mail: iboechat@ufsj.edu.br	1
José Elvino do Nascimento Júnior E-mail: zenascimento@ufsj.edu.br	1
Paulo Sergio Minatel Gonella Silva E-mail: pmgonella@gmail.com	1
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

- 1.4 O(a) candidato(a) deverá informar obrigatoriamente três possíveis orientadores diferentes dentre os (as) docentes constantes no quadro disponibilizado no item 1.3, em ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opções), no ato da inscrição no processo seletivo. Contudo, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) poderá ser orientado(a) por outro(a) docente constante no quadro disponibilizado no item 1.3, caso não seja classificado para nenhum dos professores indicados e tenha interesse em ser orientado por outro professor.
- 1.5 Sugere-se fortemente que cada candidato(a) entre em contato ao menos com sua primeira opção de orientador para verificar compatibilidade com os temas de pesquisa pretendidos. Os e-mails para contato estão disponibilizados no item 1.3.
- 1.6 Embora exista uma previsão da disponibilidade de bolsas de estudos, a aprovação no processo seletivo e indicação à matrícula não garantem direito a elas, pois estas estão condicionadas à disponibilidade no Programa no momento da matrícula e são regulamentadas pela Instrução Normativa 004/PGE e [Resolução 005/CONDI/2013 UFSJ](#).
- 1.7 Estão aptos (as) a participar da seleção candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal e áreas afins, necessariamente em cursos reconhecidos pelo MEC.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [pge@ufsj.edu.br](mailto:pge@ufsj.edu.br). No envio da inscrição, o candidato DEVERÁ nomear a mensagem da seguinte forma: “Edital PGE 001/2024 – [nome completo do candidato]”.
- 2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial para realização do processo seletivo, deverá informar, no momento da inscrição, em campo próprio, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.
- 2.3 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos no e-mail (não serão aceitos links com acesso aos documentos em serviços de armazenamento em nuvem), em formato PDF, com tamanho máximo de 4MB por documento:
  - a. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
  - b. Cópia digitalizada em formato PDF do documento de identidade com fotografia (RG, CNH ou carteira de conselho de classe para candidatos brasileiros; cédula de identidade válida ou passaporte para candidatos estrangeiros);
  - c. Cópia digitalizada em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (neste campo, poderá também ser anexados: documento de identidade que contenha o número do CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
  - d. Cópia digitalizada em formato PDF do Diploma de graduação, atestado de conclusão ou de documento que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ, prevista para

o período entre 8 e 29 de julho de 2024. Poderá haver mudanças no calendário acadêmico publicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da UFSJ, o que ocasionará em alterações no cronograma de matrícula;

- e. Para candidato(a) estrangeiro(a), cópia da tradução juramentada para o português do diploma de graduação;
  - f. Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória. Esses documentos deverão estar organizados de acordo com a sequência dos itens de avaliação do Currículo apresentada no Anexo II deste Edital (ver o item 3.4 deste edital);
  - g. Certidão de nascimento de filho(a) até 12 anos, caso possua. Em caso de se ter mais de 1(um/uma) filho (a) nesta faixa etária, apenas 1 (uma) certidão é suficiente;
- 2.4. Documentos adicionais necessários para a inscrição de candidatos a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos moldes da resolução [CONSU 025, de 19 de setembro de 2022](#), que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ, e da [Resolução N. 008, de 22 de maio de 2023](#):
- I. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.
  - II. Os candidatos indígenas devem anexar:
    - i – autodeclaração;
    - ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
      - a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
      - b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
      - c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
      - d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.
  - III. Os candidatos (as) quilombolas devem anexar:
    - i – autodeclaração;
    - ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
      - a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
      - b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.
  - IV. Candidatos com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos

12 (doze) meses, e que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

V. Candidatos servidores efetivos da UFSJ deverão anexar atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

2.4 Este Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de envio de informações anexadas no e-mail (e.g., arquivos corrompidos).

2.5 Caso não seja possível o envio dos arquivos em uma única mensagem eletrônica, é facultado o envio dos documentos comprobatórios do currículo lattes (item 2.3f deste edital) em mais de uma mensagem, devendo ser acrescido, ao título de cada mensagem, uma numeração correspondente à ordem de envio das mensagens.

2.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 2.7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1 As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/pge/index.php> em **4 de junho de 2024**.

A homologação constará de:

- a. Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo;
- b. Nome completo do candidato;
- c. Resultado da inscrição: deferida ou indeferida.

2.7.2 Para recursos, veja item 5 deste edital.

## 3.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.2.1 Vagas adicionais poderão ser ofertadas de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores/orientadores e interesse do Programa, desde que aprovadas pelo Colegiado de Pós-graduação.

3.2.2 Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFSJ e a Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as); (5%) cinco por cento para candidatas(as) indígenas e quilombolas; (5%) cinco por cento para candidatas(as) com deficiência; e (5%) cinco por cento para outras categorias de vulnerabilidade social, que se adequam à situação de baixa renda, a ser comprovada pelo número NIS do Cadastro Único do Governo Federal, aplicando-se todas as normas contidas neste Edital para seleção. Além disso, conforme [Resolução N. 008, de 22 de maio de 2023](#), 10% das vagas serão ofertadas para servidores da UFSJ com vínculo efetivo na instituição. Quando o

percentual das cotas citadas acima originar um número decimal, a quantidade de vagas será determinada pelo número inteiro conseguinte, se a fração for igual ou superior a 0,5. Se a fração resultar em número inferior a 0,5, será arredondado para o número inteiro inferior. Os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de reserva de vagas são responsáveis pela opção da sua inscrição nos processos seletivos, de acordo com os grupos previstos, e devem atentar para a entrega da documentação adicional listada no item 2.4 deste edital.

3.2.3 No caso de mais de um candidato aprovado para o mesmo orientador pretendido, ocupará a vaga do orientador aquele melhor classificado. O(s) outro(s) candidato(s) será(serão) designado(s) para professor(es) cuja vaga não tenha sido preenchida, mediante aprovação do colegiado.

### 3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 As avaliações do processo seletivo serão realizadas em duas etapas, cada uma no valor de 10 (dez) pontos, com pesos conforme descrito no quadro abaixo:

3.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada **DE FORMA REMOTA**. A ausência do candidato nessa etapa implicará em sua desclassificação e exclusão do processo seletivo.

<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
1ª) Prova de conhecimentos e proficiência em inglês	Eliminatória	10,0 pontos	2
2ª) Análise do Currículo Lattes	Classificatório	10,0 pontos	1

#### 3.3 1ª Etapa - Prova de conhecimentos e proficiência em inglês

3.3.1 Essa fase do processo seletivo possui caráter eliminatório e será responsável por avaliar o conhecimento teórico dos(as) candidatos(as), e suas habilidades de analisar resultados científicos e compreender abordagens experimentais em manuscritos publicados em língua inglesa.

3.3.2 A prova de conhecimentos e proficiência em inglês terá duração de no máximo quatro horas e será realizada de forma remota utilizando a plataforma Google Meet. Durante toda a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão permanecer sozinhos no cômodo no qual a prova é realizada, além de manter a câmera do seu dispositivo ligada, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.3 A seção de realização da prova será inteiramente gravada para permitir a verificação de eventuais não cumprimentos das instruções pelos candidatos. Sendo assim,

ao se inscrever no processo seletivo, os(as) candidatos(as) concordam que a seção será gravada.

3.3.4 A prova de conhecimentos também será a avaliação de proficiência em inglês. A prova consistirá na leitura e interpretação de trechos de artigos científicos escritos em língua inglesa e relacionados a Ecologia.

3.3.5 Os(as) candidatos(as) poderão escolher responder as questões da prova de conhecimentos em português ou inglês, e o único material cuja consulta será permitida será o dicionário Inglês/Português ou Inglês/Inglês em versão impressa.

3.3.6 Serão aprovados(as) para a próxima etapa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0.

3.3.7 Os conteúdos científicos que poderão ser abordados na prova serão:

- a) Interações ecológicas;
- b) Padrões de biodiversidade;
- c) Ecologia comportamental;
- d) Ecologia de organismos de água doce.

### **3.4 2ª Etapa – Análise do Currículo Lattes**

3.4.1 Esta etapa consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), tendo caráter classificatório, valendo de 0 a 10,0 pontos, com peso 1.

3.4.2 Os currículos serão analisados pela Comissão de Seleção por meio de parâmetros e pontuações descritos no Anexo I deste edital. Deverão ser apresentados **SOMENTE** os documentos comprobatórios referentes aos itens de avaliação indicados no Anexo I deste Edital.

**3.4.3** Para composição da nota final, a maior pontuação obtida na análise de currículo será convertida para 10 (dez) pontos. Por meio de regra de três simples serão obtidas as notas dos demais candidatos.

**3.4.4 O resultado da 2ª etapa (Análise do Currículo Lattes) será divulgado, juntamente com o Resultado Final Preliminar, no dia 20 de junho de 2024.**

4.4.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo poderão ser consultados na página do PGE: <https://ufsj.edu.br/pge/>.

## **4. DOS RECURSOS**

4.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de interposição de recurso do resultado de cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

4.2 Para cada etapa do processo seletivo, os (as) candidatos(as) poderão enviar e-mail com

formulário de recurso (Anexo III desde edital) para pge@ufsj.edu.br, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, usando o título de e-mail “Recurso – [nome completo do candidato]”

- 4.3 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.
- 4.4 O parecer da banca avaliadora será enviado por e-mail após a análise.
- 4.5 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

## **5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1 O cálculo da nota final de cada candidato(a) será o resultado do somatório de pontos obtidos na Prova de conhecimentos e proficiência em inglês e na Análise do Currículo Lattes, divididos pelo somatório do peso de cada uma destas avaliações.
- 5.2 A nota de corte na composição da nota final será de 6 (seis) pontos.
- 6.2. A listagem com o resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **24 de junho de 2024** na página do PGE. A divulgação dos resultados será realizada pelo nome completo e número de inscrição dos (as) candidatos (as) em ordem crescente de classificação.
- 6.3 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das avaliações abaixo, em ordem de desempate:
  - 1º) maior nota na Prova de conhecimentos e proficiência em inglês;
  - 2º) maior nota na Análise de Currículo;
  - 3º) maior idade.
- 6.3.1 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.
- 6.3.2 O preenchimento da(s) vaga(s) respeitará a ordem de classificação obtida ao final do Processo Seletivo, considerando as vagas reservadas para as ações afirmativas no âmbito da UFSJ.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato que:
  - a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

- b) Prestar declarações e apresentar documentos falsos, ou usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção, mesmo se detectados após a homologação do resultado final.
- c) Não confirmar a sua participação no PGE, na data especificada para matrícula, no caso de ser aprovado no processo seletivo.
- d) Candidato(a) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer uma das fases.
- 6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter atualizados os endereços de e-mail.
- 6.3 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;
- 6.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PGE.
- 6.6 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGE.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PGE – UFSJ, segundo semestre de 2024

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrições via internet.	08 de maio a 3 de junho de 2024
Divulgação das inscrições validadas	4 de junho de 2024
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrições.	4 a 5 de junho de 2024
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra indeferimento de inscrições.	6 de junho de 2024
Prova de conhecimentos e proficiência em inglês	10 de junho de 2024, das 14 às 18 horas
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e proficiência em inglês	17 de junho de 2024
Divulgação da análise dos Currículos Lates e do Resultado final preliminar	20 de junho de 2024
Resultado Final.	24 de junho de 2024
Matrículas	Previsão: 8 a 29 de julho de 2024

\*As datas supracitadas poderão sofrer modificações caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será previamente apresentada na página do Programa.

## Informações

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PGE)

Coordenador: Rafael Félix de Magalhães

Secretária: Magda Lombardi

E-mail: [pge@ufsj.edu.br](mailto:pge@ufsj.edu.br)

Tel: (32) 3379 5135

Publique-se.

São João del-Rei, 7 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente

RAFAEL FELIX DE MAGALHAES

Data: 07/05/2024 14:14:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Rafael Félix de Magalhães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
ESTADO:			
FILIAÇÃO:			
RG:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:		ENDEREÇO:	
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE: (    )		CELULAR: (    )	
CANDIDATA-SE A BOLSA DE ESTUDO? (    ) SIM (    ) NÃO			
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? (    ) SIM (    ) NÃO			
INSTITUIÇÃO/EMPRESA:			
Orientador pretendido 1*:			
Orientador pretendido 2*:			
Orientador pretendido 3*:			

\* Apenas serão indicados à matrícula candidatos aprovados cujo orientador pretendido possua disponibilidade de vaga, sendo que o preenchimento das vagas respeitará a classificação obtida ao final do processo seletivo.

ASSINATURA            DO            REQUERENTE: .....

Data:...../...../.....

**OBSERVAÇÃO:** O formulário deve ser preenchido em letra de fôrma ou digitado. Todos os campos devem ser preenchidos. As informações referentes ao endereço e ao telefone devem estar atualizadas e completas.

## ANEXO II

### BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nº	Item avaliado	Valor	Limite de pontos
1	Monitoria acadêmica	0,1 ponto por semestre	0,4
2	Iniciação científica/estágio	0,15 ponto por semestre	0,6
3	Textos de divulgação científica em jornais ou revistas	0,1 ponto por texto	0,3
4	Artigo completo em congresso nacional	0,1 pontos por artigo	0,3
5	Artigo completo em congresso internacional	0,15 pontos por artigo	0,45
6	Resumo em congresso nacional	0,1 ponto por resumo	0,3
7	Resumo em congresso internacional	0,15 pontos por resumo	0,3
8	Artigo científico em revista Qualis A (na área da Biodiversidade)	0,5 pontos por artigo	1,5
9	Artigo científico em revista Qualis B (na área da Biodiversidade)	0,4 pontos por artigo	1
10	Artigo científico em revista Qualis C e outros (na área da Biodiversidade)	0,2 pontos por artigo	0,4
11	Artigo científico em outras áreas das Ciências Biológicas	0,1 ponto por artigo	0,2
12	Capítulo de livro com ISBN publicado	0,1 ponto por capítulo	0,2
13	Atividade profissional na área da Biodiversidade	0,1 ponto por semestre	0,3
14	Participação em projeto de extensão	0,1 ponto por semestre	0,3
15	Participação em Empresa Júnior na área	0,05 ponto por semestre	0,15
16	Participação em comissões e conselhos Sociedade Civil (na área do edital)	0,05 ponto por semestre	0,1
17	Participação em grupos PET	0,15 ponto por semestre	0,6
18	Participação em patente/pedido de patente	0,3 pontos por patente	0,6

19	Participação em minicurso na área com carga horária superior a 20h/aula	0,05 ponto por participação	0,3
20	Participação em minicurso na área com carga horária entre 4 e 20h/aula	0,04 ponto por participação	0,4
21	Participação em evento científico regional ou nacional	0,05 ponto por participação	0,3
22	Participação em evento científico internacional	0,06 ponto por participação	0,3
23	Palestra ou minicursos ministrados	0,05 ponto por atividade	0,2
24	Premiações certificadas	0,1 ponto por premiação	0,3
25	Participação em comissão organizadora de evento	0,05 por atividade	0,2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10</b>

\*Candidatas mães e candidatos pais com filho(a) até 12 anos de idade terão fator de correção de 1,05 multiplicado pela nota final do Currículo Lattes, sendo condicionado à apresentação de certidão de nascimento do (a) filho(a) junto aos documentos de inscrição.



